



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal
Diretoria de Instrução e Formalização de Atas, Contratos e Convênios
Gerência de Instrução e Formalização de Aditivos e Apostilamentos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**TRIGÉSIMO TERCEIRO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO DE
GESTÃO Nº 076-2019-
SES/DF**

**TRIGÉSIMO TERCEIRO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº
076-2019-SES/DF, QUE
ENTRE SI FAZEM O
DISTRITO FEDERAL, POR
INTERMÉDIO DA
SECRETARIA DE ESTADO DE
SAÚDE, E O INSTITUTO
DO CÂNCER INFANTIL E
PEDIATRIA ESPECIALIZADA
- ICIPE, QUE TEM POR
OBJETO, ADMINISTRAR,
GERENCIAR,
OPERACIONALIZAR,
ORGANIZAR, IMPLANTAR,
MANTER E EXECUTAR AS
AÇÕES DE ASSISTÊNCIA E
SERVIÇOS DE SAÚDE
PRESTADOS PELO HOSPITAL
DA CRIANÇA DE BRASÍLIA
JOSÉ ALENCAR -
HCB, PERTENCENTE À REDE
DA SECRETARIA DE ESTADO
DE SAÚDE DO DISTRITO
FEDERAL, PELO PERÍODO
DE 5 (CINCO)
ANOS, REGENDO-SE PELO
ARTIGO 24, INCISO XXIV DA
LEI FEDERAL N.º 8.666/93,
PELA LEI DISTRITAL Nº
4.081, DE 04 DE JANEIRO
DE 2008, REGULAMENTADA
PELO DECRETO Nº 29.870,
DE 27 DE OUTUBRO DE
2011 E EM CONSONÂNCIA
COM O AS NORMAS DO
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
– SUS EMANADAS DO
MINISTÉRIO DA SAÚDE –
MS.**

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SRTVN Quadra 701, Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO 700 - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.719-040, representada neste ato por **LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ, CPF nº 561.015.204-63**, na qualidade de Secretária de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 06 de junho de 2022, publicado na Edição nº 47-A do DODF, de 06 de junho de 2022, pg. 3, e o **INSTITUTO DO CÂNCER INFANTIL E PEDIATRIA ESPECIALIZADA - ICIPE**, CNPJ nº **10.942.995/0001-63**, qualificado como Organização Social pelo Decreto Distrital nº 39.460/2018, publicado no DODF de 16/11/2018, com sede no Condomínio The Union Office, Plano Piloto - SMAS Trecho 3, Conj. 3, Bloco A, Sala 204, Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 71.215-300, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. FRANCISCO CLÁUDIO**

DUDA, portador do RG nº 597997 SSP/DF, inscrito no CPF nº 261.899.331-49, têm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo SEI nº 00060-00263944/2018-18; o Trigesimo Terceiro Termo Aditivo ao **Contrato nº 076-2019-SES/DF**, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a suplementação de créditos orçamentários advindos de emenda parlamentar da Deputada Dayse Amarilio, nos termos do Plano de Trabalho 6 (126696172), Termo de Aprovação 104 (129055785) e Termo de Aprovação 47 (130095496), destinados à aquisição de equipamentos para o HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA - HCB/ICYPE.

2.2. Os valores provenientes da emenda parlamentar estão discriminados da seguinte forma:

Emenda	Parlamentar	Programa de Trabalho	GND	VALOR	Subtítulo	Ofício Desbloqueado pela SERP/SEPLAD
05201.01	DAYSE AMARILIO	10.302.6202.9107.0346	445042	R\$ 334.000,00	Apoio Financeiro ao Hospital da Criança de Brasília - HCB	Ofício nº 8040 (123894828)

2.3. O valor total do repasse a ser feito pela CONTRANTE SES-DF ao CONTRATADO ICYPE será no valor de **R\$ 334.000,00** (trezentos e trinta e quatro mil reais), em adição aos valores dos repasses regulares previstos no Contrato de Gestão, para fiel execução de seu objeto.

2.4. Os bens adquiridos com recursos provenientes de outras fontes deverão, da mesma forma, ser transferidos ao patrimônio da SES/DF, nos termos do Contrato de Gestão.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901
II	Programa de Trabalho:	10302620291070346
III	Natureza de Despesa:	445042
IV	Fonte de Recursos:	100000000
V	Valor Inicial:	R\$ 334.000,00
VI	Nota de Empenho:	2023NE14731
VII	Data de Emissão:	29/12/2023
VIII	Modalidade do Empenho:	3 - Global
IX	Evento:	400097 - EMPENHO ESPECÍFICO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

4.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

6.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

6.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO CLAUDIO DUDA, RG nº 597.997 SSP DF, Usuário Externo**, em 29/12/2023, às 20:32, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ - Matr.0140975-1, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 29/12/2023, às 22:34, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **130313095** código CRC= **9824F28B**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF

Telefone(s):

Sítio - www.saude.df.gov.br

00060-00489819/2023-95

Doc. SEI/GDF 130313095



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal
Diretoria de Instrução e Formalização de Atas, Contratos e Convênios
Gerência de Instrução e Formalização de Aditivos e Apostilamentos

Autorização - SES/SUCOMP/DFACC/GINFAA

Considerando as informações presentes nos autos, **AUTORIZO** à suplementação de créditos orçamentários advindos de emenda parlamentar da Deputada Dayse Amarilio (130313095) ao Contrato de Gestão nº **076-2019 - SES/DF** celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, e o **INSTITUTO DO CÂNCER INFANTIL E PEDIATRIA ESPECIALIZADA - ICIPE**, cujo objeto é administrar, gerenciar, operacionalizar, organizar, implantar, manter e executar as ações de assistência e serviços de saúde prestados pelo Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, pertencente à rede da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

O Termo Aditivo 33º TA-Emenda Parlamentar Dep. Dayse Amarilio (130313095) tem em sua Cláusula de Objeto:

”

O presente Termo Aditivo tem por objeto a suplementação de créditos orçamentários advindos de emenda parlamentar da Deputada Dayse Amarilio, nos termos do Plano de Trabalho 6 (126696172), Termo de Aprovação 104 (129055785), Despacho SES/SAG (129885661), destinados à aquisição de equipamentos para o HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA - HCB/ICIPE.

Os valores provenientes da emenda parlamentar estão discriminados da seguinte forma:

Emenda	Parlamentar	Programa de Trabalho	GND	VALOR	Subtítulo	Ofício Desbloqueado pela SERP/SEPLAD
05201.01	DAYSE AMARILIO	10.302.6202.9107.0346	445042	R\$ 334.000,00	Apoio Financeiro ao Hospital da Criança de Brasília - HCB	Ofício nº 8040 (123894828)

O valor total do repasse a ser feito pela CONTRANTE SES-DF ao CONTRATADO ICIPE será no valor de **R\$ 334.000,00** (trezentos e trinta e quatro mil reais), em adição aos valores dos repasses regulares previstos no Contrato de Gestão, para fiel execução de seu objeto.

Os bens adquiridos com recursos provenientes de outras fontes deverão, da mesma forma, ser transferidos ao patrimônio da SES/DF, nos termos do Contrato de Gestão.

”

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
SECRETÁRIA



Documento assinado eletronicamente por **LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ - Matr.0140975-1, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 29/12/2023, às 22:34, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **130312972** código CRC= **0D1FE26C**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF

Telefone(s):

Sítio - www.saude.df.gov.br

00060-00489819/2023-95

Doc. SEI/GDF 130312972



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal
Diretoria de Instrução e Formalização de Atas, Contratos e Convênios
Gerência de Instrução e Formalização de Aditivos e Apostilamentos

Relatório Nº 549/2023 – SES/SUCOMP/DFACC/GINFAA

Brasília, 29 de dezembro de 2023.

Ao Gabinete (SES/GAB),

Com vistas à Secretaria Adjunta de Gestão em Saúde (SAG),

Assunto: Formalização de Termo Aditivo de Emenda Parlamentar

Senhores Gestores,

1. Trata-se do Contrato de Gestão n.º **076-2019 - SES/DF** celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, e o **INSTITUTO DO CÂNCER INFANTIL E PEDIATRIA ESPECIALIZADA - ICIPE**.

2. Para adequada instrução dos autos, foi anexado ao processo o Termo Aditivo - ISRAEL BATISTA (130273545) que tem por objeto:

"O presente Termo Aditivo tem por objeto a suplementação de créditos orçamentários advindos de emenda parlamentar da Deputada Dayse Amarílio, nos termos do Plano de Trabalho 6 (126696172), Termo de Aprovação 104 (129055785), Despacho SES/SAG (129885661), destinados à aquisição de equipamentos para o HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA - HCB/ICIPE.

Os valores provenientes da emenda parlamentar estão discriminados da seguinte forma:

Emenda	Parlamentar	Programa de Trabalho	GND	VALOR	Subtítulo	Ofício Desbloqueado pela SERP/SEPLAD
05201.01	DAYSE AMARILIO	10.302.6202.9107.0346	445042	R\$ 334.000,00	Apoio Financeiro ao Hospital da Criança de Brasília - HCB	Ofício nº 8040 (123894828)

O valor total do repasse a ser feito pela CONTRANTE SES-DF ao CONTRATADO ICIPE será no valor de **R\$ 334.000,00** (trezentos e trinta e quatro mil reais), em adição aos valores dos repasses regulares previstos no Contrato de Gestão, para fiel execução de seu objeto.

Os bens adquiridos com recursos provenientes de outras fontes deverão, da mesma forma, ser transferidos ao patrimônio da SES/DF, nos termos do Contrato de Gestão."

3. A instrução processual ao citado contrato foi objeto de análise pela Assessoria Jurídico-Legislativa que, por meio da Nota Jurídica 519 (130245365), conclui:

"Diante do exposto, conclui-se pela viabilidade jurídica da minuta de termo aditivo (130152233), que tem por objeto a suplementação de créditos orçamentários advindos de Emenda Parlamentar, desde que atendidas as recomendações exaradas no presente opinativo, sem prejuízo da leitura integral, em especial:

i) recomenda-se colacionar ao feito informações quanto à Autorização de Despesa e Empenho.

Registre-se que os documentos juntados aos autos posteriormente não serão objeto de análise no presente Opinativo e, recomenda-se que o feito seja

remetido apenas após sua total instrução, obedecendo um prazo razoável para análise e posterior saneamento dos apontamentos realizados.

Sugere-se retorno dos autos à **Subsecretaria de Compras e Contratações - SES/SUCOMP** para conhecimento e providências cabíveis.

À superior consideração."

4. Em sua cota de participação, a Chefia da Assessoria Jurídico-Legislativa, informa:

"Acolho a Nota Jurídica 836/2023 - SES/AJL (130192133) e determino o retorno dos autos à **Subsecretaria de Compras e Contratações - SUCOMP** para conhecimento e adoção das providências cabíveis."

5. Ainda que o presente documento contenha citações literais da citada Nota Jurídica, deixa-se claro a real necessidade da leitura para a compreensão integral da mesma, sendo fundamental à tomada de decisão por parte dos gestores públicos.

Ademais, a AJL assevera que a formalização pretendida está condicionada ao pleno atendimento de suas recomendações, juntamente com as providências relativas a cada área de atuação, às quais lista-se abaixo:

- **Apontamento - recomenda-se colacionar ao feito informações quanto à Autorização de Despesa e Empenho.**

Providência - Autorização de Despesa e Empenho SES/SUAG/DIOR/GEOR/NPO (130313903).

6. Segue abaixo a documentação acerca da instrução processual:

- Processo [00060-00489819/2023-95](#);
- Processo Original SEI nº 00060-00263944/2018-18;
- Plano de Trabalho 6 (126696172);
- Termo de Aprovação 104 (129055785);
- Termo de Aprovação 47 (130095496);
- Disponibilidade Orçamentária 10439 (130122806);
- Autorização de Despesa e Empenho SES/SUAG/DIOR/GEOR/NPO (130313903) e Termo de Correção de Documento SES/SUAG/DIOR/GEOR/NPO (130324391);
- Nota de Empenho 2023NE14731 (130330703);
- Declaração de Despesa SES/SUAG (130140533);
- Certidão GDF (130307177);
- Certidão NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (130307323);
- Certidão Consolidada (130308081);
- Certidão FGTS (130308098);
- Certidão UNIAO (130308208);
- Certidão Falência e Recuperação Judicial (130310485);

7. Adicionalmente, para adequada instrução dos autos, foi anexado ao processo a MINUTA Termo Aditivo 33º TA -Emenda Parlamentar Dep. Dayse Amarilio (130313095).
8. Em que pese as manifestações apresentadas, cabe ao gestor, diante do contexto fático, decidir sobre o prosseguimento da instrução e celebração do acordo.
9. Face o exposto, encaminham-se os autos, nos termos do art. 29, da Portaria n. 170/2018-SES/DF, para conhecimento e deliberações junto à Exma. Senhora Secretária de Estado de Saúde, quanto à AUTORIZAÇÃO da celebração pretendida.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO URBANO NETO - Matr.1690943-7**, **Diretor(a) de Instrução e Formalização de Atas, Contratos e Convênios**, em 29/12/2023, às 22:36, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **130312795** código CRC= **0B7E67D1**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF

Telefone(s):

Sítio - www.saude.df.gov.br